SENTENÇA

Processo Físico nº: **0020185-93.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Walter da Silva

Requerido: Geraldo da Silva Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 88/92**, nestes autos de **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **GERALDO DA SILVA JUNIOR**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se os necessários alvarás com prazo de um ano.

Oportunamente, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada dos instrumentos.

P.R.Int.

São Carlos, 29 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA